

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 40\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre: numero avulso 240 reis. Em suas publicações pedidas, os assignantes terao ate 25 linhas gratis, e o resto como se convencionar: as publicações dos que não forem assignantes serao previamente ajustadas.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir legalmente responsabilizados—por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO V.

Theresina.—Quarta-feira 1.º de Dezembro de 1869.

NUMERO 226



Theresina 1.º de Dezembro de 1869.

Na para as nações, como para o individuo, dias de provação suprema,—em que as desgraças se succedem, umas após outras, como uma geada de afflicções!
Ha momentos gravissimos na vida—em que as pulsações das arterias são eguaes ao múltiplo das dores, que se revêzão cruciantes — passando dentro do coração confrangido: quaes grãos de areia no orificio de uma ampúlhetta!
A humanidade tem por calvario o grande monte em que se agita; este globo ingrato, para quem ha sempre uma face negra voltada a toda hora para o nadir, que é o infinito,—para as trevas, que é a angustia,—para a noite, que é a morte!
O mundo moral é um reflexo mystico do mundo physico.
Um crépe nos envolve, após o dia; e uma sombria tristeza sobrevém á mais radiosa alegria. . . .
Curvemo-nos pois ante o mysterio de nosso destino. . . . Um dia, transposta a penumbra que se chama vida, poderemos lér o ignoto na amplidão, tendo constellações por alfabeto!

Como o véo do templo, no dia tremendo em que expirotti o Homem Deos, pregado n'uma cruz; assim rasgou-se, sem saber-se como, o estandarte da liberdade, na hora terrivel em que souu a hora de agonia para o genio da terra do Cruzeiro!
O horizonte politico da mais bella porção da America do Sul, envolveu-se em tenebrósa cerração, nesse negregado dia 16 de Julho—do anno 47.º da independencia e do imperio!
O sangue brasileiro correo abundante pelas mãos indignas dos Cains, tingindo negras pedras atiradas por demonios no meio do nosso caminho; de repente tornou escabroso!
O suor do proletario ou do guarda nacional—atrellado ao carro triumphal dos mandões—veio tornar salitroso e maninho o solo uberrimo da sonhada patria!
As lagrimas do orphão desamparado e da donzella tristemente exposta; da matrona desolada e da viuva escarnecida; do moço opprimido e do velho insultado,—cahirão ardentes sobre a areia esterilizada desta região tão bella quanto devastada!
Uma nuvem de gafanhotos, vindos do cumo da montanha, passou pelas nossas searas,—e estas desaparecerão em pouco tempo, como por encanto.
As rãs officiaes—saltarão para dentro das cisternas, e a agua que era christalina—tornou-se no mesmo instante esverdinhada!
Tivemos quasi todas as pragas do Egipto.
E alem disso, a miseria do lar foi cumulada pela insolente violação do asylo do cidadão,—desrespeitado pelos esbirros da policia ou pelos alguazis do rei!
Ainda mais, mãos impuras tocárão atrevidamente no seio das virgens; infames, copiárão o procedimento de Sexto Tarquino; réprobos, erguerão os lençoes das parturientes, fazendo-as morrer delirantes, de vergoitha!
Por toda parte vio-se as leis conculcadas ou supprimidas; os direitos confiscados; o vicio galardoado; o crime laureado; o cynismo applaudido!
O homem livre baixou á mísera condição do escravo: não houve affronta que não se nos fizesse!
Finalmente, como no seculo XI, no meio da geral consternação e descominur á oppressão,—chegamos a desejar que em cada semana houvesse pelo menos *um dia feriado*,—no qual não fosse licito imperar o arbitrio, dominar a violencia, ostentar-se a tyrannia!

Haviamos tragado o calix da amargura até as fezes; e todavia o sacrificio não estava consummado!
Theophilo Ottoni morreu!
Theophilo Ottoni desaparecendo de nossas fileiras, mais se aggravão os males da patria. A liberdade, fora desta atmospheria que nós suffoca, reveste-se de dó no seu exilio. O anjo da guarda deste paiz desditoso—desfaz-se em snargo pranto!
Theophilo Ottoni, o grande tribuno mineiro, o decano da democracia brasileira, o Hercules que deu golpes profundos contra uma hydra de bronze,—afinal desapareceu da terra; sendo por sem duvida arrebatado aos astros, como um heroe dos tempos homericos!
O céu conta uma estrella de mais,—além dos mundos que nos são visiveis!
Entretanto, choremos a immensa perda que soffremos, no temporal,—nós os argonautas do futuro!
Que « Ursa » nos apontará a rota?
Que « agulha » nos ensinará o polo?
Que « sonda » nos indicará o baixio?
Que « briza » enfunará nossas vellas?
No meio do naufragio imminente,—só nos resta a esperança em Deos!
No mais espesso das trevas; á merce dos tufões desencadeados, inexoraveis e inconsequentes; cercado de mil precipícios, tanto mais horriveis quanto menos conhecidos,—o que nos cumpre é rogar pelo eterno descanso de nosso glorioso piloto, e depois, embrulhados em nossa bandeira, encommendemo-nos ao Todo Poderoso!
E' chegada a hora de sentirmos sobre nosso coração—um peso enorme—peso que já não é só dos elementos que nos opprimem—mas da mão sinistra da fatalidade!
Estes dias de provação suprema tornão-se épicos—requerendo a paciencia de Job.
Oh! Sejamos altamente resignados. A infelicidade é profunda: não nos deixemos por isso afogar.
Depois, somos christãos.
Recitando um *pater noster*, aceitemos piedosamente, como um balsamo consolador, o—*Fiat voluntas tua*—volvendo os olhos para o infinito.



PARTIDO LIBERAL.

Expediente do directorio

O directorio do partido liberal do Piahy convida a todos os habitantes desta cidade para assistirem no dia 6 do corrente pelas 8 horas da manhã na Igreja matriz de N. S. do Amparo uma missa que se ha de mandar celebrar por aima do distincto brasileiro senador do Imperio Theophilo Benedicto Ottoni: e espera que todos se prestem a esse acto de piedade.

Theresina 27 de novembro de 1869.

- José de Araujo Costa.
- Firmino Alves dos Santos.
- José Joaquim Avellino.
- Polidoro Cesar Burlamaqui.
- Deolindo Mendes da Silva Moura.
- David Moreira Caldas.

GOVERNO GERAL.

AVISO.

Lê-se no « Diario Official » n.º 258 de 30 de outubro deste anno.

Rio de Janeiro 29 de outubro de 1869.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo ouvido a secção dos negocios do imperio do conselho de estado sobre o acto pelo qual o vice-presidente dessa provincia suspendeu a execução das leis provinciales n.ºs 615, 618, 619, 620, 621, 622, 626, 631, 637, 639, 641, 642, e 646, datadas de 14, 17, 18, 19, e 20 de agosto do anno passado, competentemente sancionadas, publicadas e já em execução: houve por bem sua Magestade o Imperador, por sua immediata resolução de 1.º do corrente mez, tomada sobre a de 20 de setembro ultimo, declarar que devem ser executadas as referidas leis, tendo sido exorbitante o acto daquelle vice-presidente, por quanto não tem os presidentes provincia a attribuição de suspender a execução de leis provinciales depois de publicadas. O artigo 24 § 3.º do acto adicional, invocado pelo sobre dito vice-presidente não autorisa senão a suspensão da publicação nos casos e pela forma marcada nos artigos 15 e 16.

que communico a V. Exc. para os fins convenientes.

Seus guarde a V. Exc. — *Paulino José de Sousa.* — Sr. presidente da provincia do Piahy.

Assembléa Provincial.

Sessão do dia 19.

Sr. Dr. Firmino, como relator da commissão de fazenda, apresenta um projecto, n.º 30, concedendo uma pensão de 300\$ a Antonio de Souza Broxado filho para cursar o seminario do Maranhão.

2.ª parte da ordem do dia.

Discussão do projecto que isenta do pagamento de dizimos de miunças os productos agricolas de braços livres.

O Sr. Hollanda impugna a disposição do art. 1.º por lhe parecer que envolve uma excepção.

O Sr. Dr. Firmino faz largas considerações demonstrando a excellencia da idéa do projecto.

O Sr. David Caldas demonstra com argumentos poderosos, com factos que menciona, que os dos agentes das camaras soffrem os pobres, os que da cultura proveito para alimentação.

O direito de propriedade nem é garantido, diz o referido deputado; ainda ha poucos mezes o actual vice-presidente de Souza Mendes, em viagem de S. Gonçalo, elle proprio, em peregrinação com o COMBATE contra um ANARQUISTA tendo no pateo de sua choupana e palmeira se oppoz a q' os orde-

nanças do Sr. Theotônio cortassem d'elle o palmito para o cavallo de sua montaria! O filho do povo foi injuriado, e de mais a mais os esbirros do presidente o quizerão prender. O velho vice presidente porem, recuou do plano de combate quando vio o pobre homem declarar, armado de um facão, que se defenderia de qualquer aggressão até morrer!

Retira-se o Sr. Theotônio, continúa o orador, porem o seu fiel servidor tenente-coronel Manoel Antonio—manda uma escolta dar uma caçada geral nos logares visinhos da cabana do pobre dono do palmito e é elle preso, algemado, e conduzido para esta cidade! O vice presidente não quiz ou não pôde por causa de molestia que soffria a victima—mandal-o para o açougue do Paraguay: o exemplo seria mesmo mais efficaz ficando o homem na provincia, com praça na policia, e indo destacar na villa de S. Gonçalo, —onde teria viva lembrança de sua courella, de sua choça, de sua palmeira, porem sem ter a precisa liberdade para ao menos vel-as.

Se o palmito não servio para o cavallo do Sr. Theotônio, não servirá para outro qualquer; por que então haverá crime de lesa Magestade: o fogo o devorará, e tambem a choupana do infeliz que teve a audacia de com um facão em punho—fallar em garantias constitucionaes: mostrou-se um anarchista perigoso, e pois precisava de ser punido!

—Discussão do projecto que autorisa a camara da villa das Barras a mandar collocar uma lapida sobre a sepultura de José Carvalho de Almeida

O Sr. Dr. Constantino declara que o projecto que se discute é de summa importancia para a actual assembléa, que o anno passado fez passar uma resolução facultando o enterramento do coronel José Carvalho de Almeida, independente de multa, na igreja matriz das Barras, para cuja edificação concorrera com seu trabalho e seus haveres,—a resolução do anno passado, continúa o orador, foi suspensa por occasião da commoção geral—por que em julho passou todo o imperio. Em setembro falleceu o coronel José Carvalho; seu corpo foi sepultado no cemiterio: isso nada importaria, porem uma das lavas atiradas pelo vulcão de 16 de julho ao seio da representação nacional, lançou uma faísca sobre esta assembléa pretendendo redicularisal-a por causa d'aquella resolução.

O deputado da camara unanime, Coelho Rodrigues, pretendo apostolo da fé, creado no meio de frades, não obstante, escarneceu de um acto que concedia uma sepultura na matriz a um velho venerando, duvidando dos 99 annos d'aquelle digno ancião.

O orador lembra q' Nelson, o vencedor de Aboukir, coberto de presentes e de riquezas teve em maior apreço o caixão q' um dos seus commandados lhe fizera do mastro da nau Oriente que elle fizera voar decidindo da peleja. José Carvalho que consumiu trabalho e fortuna na edificação do templo onde pediu uma sepultura, recebeu como signal de maior apreço de seus concidadãos o assentimento delles, a essa sua pretensão: e o acto da assembléa, repetindo d'alguma sorte a resolução já tomada—servirá de incentivo aos espiritos piedosos, e propensos ao esplendor do culto.

Passou o projecto por unanimidade de votos.

Nos dias 20 e 21 não houve sessão.

Sessão do dia 22 de novembro.

O Sr. David Caldas apresentou um requerimento pedindo esclarecimentos acerca de diversas aposentadorias que não foram ainda submetidas a approvação da assembléa. Foi apoiado e approved.

O mesmo Sr. pede informações de quanto foi pago ao ex vice presidente Simplicio de Sousa Mendes relativo ao mez de maio do corrente anno. Foi apoiado e approved.

O Sr. Dr. Firmino Martins apresenta uma indicação para que se faça uma representação ao governo imperial, pedindo que mande pôr em execução as leis da assembléa que foram suspensas pelo Dr. Simplicio de Sousa Mendes. Sendo apoiado e approved a indicação foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Dr. Firmino, conego Cla-

ro, e coronel José de Araujo para organizar a representação.

Firão presentes os seguintes projectos:

Sob n.º 31, dando providencias acerca de ser facultado a quaesquer pessoas o exame, na secretaria do governo, de papeis antigos que interessarem á historia do Piahy.

Sob n.º 32 elevando a 600\$ o ordenado do porteiro da assembléa provincial.

Sob n.º 33, elevando a 240\$ a gratificação concedida ao guarda que serve de escripturario da casa de detenção com trabalho.

2.ª parte da ordem do dia.

Passarão em 2.ª discussão o projecto sobre instrução pública n.º 7, —e o relativo a alforrias de escravas, n.º 9.

Sessão do dia 23 de novembro.

São offercidas pelas diversas commissões alguns projectos já passados em 1.ª discussão e que ficão sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

A commissão de fazenda offerece um projecto—sob n.º 34, autorizando o pagamento do que se dever aos herdeiros de Raimundo Tavares da Silva pelo ajustamento de contas feita por seu fallecido pae.

O Sr. David pede esclarecimentos acerca de aposentadorias de diversos professores que deixarão de ser presentes a assembléa.

O Sr. Manoel Ildefonso offerece á redacção final do projecto n.º 5 (força publica) Mandou-se tirar autographo.

2.ª parte da orde do dia.

2.ª discussão dos projectos n.ºs 11, 20, 21 e 22, os quaes são approveds, ficando adiado em 1.ª discussão por empate de votação o de n.º 24

Tiverão 1.ª discussão os projectos n.ºs 25 e 27.

Sessão do dia 24.

A commissão de fazenda apresentou um projecto concedendo um empréstimo de 600\$000 reis annuaes para Antonio Anthistenes de Macêdo—formar-se em engenharia. Sendo julgado objecto de deliberação sob n.º 35 foi mandado imprimir.

O Sr. Dr. Manoel Ildefonso apresentou um projecto concedendo da verba obras publicas—a quantia de 20\$ reis para ensaio de illuminação na capital, sendo julgado objecto de deliberação, sob n.º 36.

Sessão do dia 25.

O Sr. Dr. Firmino, como relator das commissões especiaes encarregadas de redigir a felicitação que a assembléa votou ao Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, e a denuncia contra o ex-vice presidente da provincia Dr. Simplicio de Souza Mendes para ser levada perante o supremo tribunal de justiça—apresentou uma e outra cousa, sendo ambas approvedas. Deliberou a assembléa que tanto a felicitação como a denuncia fossem assignadas por todos os Srs. deputados.

O mesmo Sr. Dr. Firmino apresentou um projecto assignado por elle e diversos outros Srs. deputados concedendo um empréstimo de tres contos de reis á pessoa habilitada que se propoz a fundar, em local apropriado e proximo da capital, um internato de educação primaria e agricola.—Foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir sob n. 37.

2.ª Parte da ordem do dia.

Tiverão terceira discussão os projectos ns. 4, 5 e 9.

Sessão do dia 26.

O Sr. David Caldas apresenta uma indicação para que seja nomeada uma commissão que redija, para ser enviada ao centro do partido liberal, ao senado, e ao illustrado conselheiro Christiano Ottoni, tres moções de pezar pelo fallecimento do distincto mineiro Theophilo Benedicto Ottoni, um dos chefes mais proeminentes do partido liberal. Foi approved, e nomeada a commissão.

O Sr. padre Marques da Rocha declara que elle e os outros deputados sacerdotes celebrarão uma missa solemne por alma do distincto brasileiro, no dia 6 de dezembro proximo, pelo que pede que a assembléa faça os precisos convites. Deliberou-se neste sentido.

O Sr. Dr. Constantino Moura pede que a assembléa, em signal de dô pela infausta noticia do fallecimento de Theophilo Ottoni, encerre a sua sessão de hoje,—o que sendo apoiado e approved motivou o encerramento da sessão.

Sessão do dia 27.

O Sr. Dr. Manoel Ildefonso offereceu um projecto dando algumas providencias sobre o calçamento de ruas e praças da cidade; foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir, sob n. 38.

2.ª parte da ordem do dia.

Passarão em terceira discussão os projectos n.ºs 4, 11, 14, 16, 20, 21, 22, e 26.

Passou em 1.ª discussão o projecto n.º 34. Firão enviados á sanção os projectos n.ºs 1, 5, e 9.

Sessão do dia 29.

O Sr. Dr. Firmino apresenta tres projectos, um mandando que o imposto do dizimo seja cobrado d'ora em diante de metade da produção, outro consignando a quantia de 1:5000\$ para compra de obras do distincto Dr. Candido Mendes de Almeida, e 600\$ para adjutorio de impressão de poesias e outras obras de litteratura do distincto piahyense, já fallecido, Dr. José Coriolano de Sousa Lima: outro finalmente concedendo dez mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude ao 2.º escripturario da administração de fazenda provincial Antonio Joaquim de Lima e Almeida.

Firão julgados objecto de deliberação — e ficarão sob n.ºs 39, 40, e 41.

O mesmo Sr. Dr. Firmino, como relator da commissão especial encarregada—de redigir uma representação para ser levada ao governo imperial, afim de ser dada qualquer providencia com relação a execução das leis provinciales suspensas, apresentou o seu trabalho que sendo lido—e approved foi assignado por todos os membros presentes da assembléa.

2.ª Parte da ordem do dia.

Tiverão 1.ª e 2.ª discussão diversos projectos.

Sessão do dia 30.

O Sr. Dr. Firmino Martins como relator da commissão de fazenda provincial apresentou um projecto sob n.º 42 concedendo um anno de licença ao porteiro cartorario da administração de fazenda provincial André Pinto de Oliveira. Foi a imprimir.

O Sr. Dr. Souza Lima como relator da commissão especial encarregada de derigir um voto de pezar ao senado pelo fallecimento do illustre senador Theophilo Benedicto Ottoni apresentou a moção que sendo approveda foi assignada por todos os membros da assembléa.

O Sr. Dr. Constantino apresentou outra moção de pezar ao centro liberal pelo mesmo motivo a qual sendo tambem approveda foi do mesmo modo assignada.

Felicitações dirigidas pela assembléa legislativa provincial do Piahy.

AO CENTO LIBERAL.

« Illm. e Exms. Srs. senadores José Thomaz Nabuco de Araujo, Zacharias de Góes e Vasconcellos, Bernardo de Souza Franco, Francisco José Fartado, Theophilo Benedicto Ottoni, Francisco Octaviano d'Almeida Rosa, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Antonio Pinto Chichorro da Gama e Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.—Honrada pela assembléa provincial do Piahy com o encargo de, em nome della, felicitar e agradecer ao Centro Liberal os revalorantissimos serviços que ha prestado ao paiz nesta quadra calamitosa que atravessamos, e que foi o resultado funesto da politica reaccionaria, inaugurada no fatal 16 de julho de 1868, a commissão abaixo assignada nutre indissolvel contentamento ao transmitir a V. V. Exs., como membros delle, os votos de profundo reconhecimento da assembléa legislativa do Piahy.

« O paiz todo tem contemplado, cheio de vivo entusiasmo, os esforços titanicos que, d'esta epocha para cá, o Centro Liberal da corte ha desenvolvido contra as crescentes invasões do poder dictatorial—nascido do golpe d'estado desfachado sobre o nosso systema de governo —n'aquelle dia tristemente memoravel.

« Os factos da nossa historia politica enriquecidos pelos combates gloriosos da palavra escripta e fallada—feridas tanto na arena do jornalismo como na tribuna vitalicia pelos nove illustres membros do Centro Liberal, verdadeiros obreiros da liberdade—são a melhor palma de gloria para tão esforçados lidadores, como V. V. Exs. se tem mostrado.

• Mas isto que já é muito, não é ainda galardão sufficiente para tanto merito: porque, antes de se escrever a historia que, quasi nunca, encontra vivos aquelles que figurão n'ella—, é justo, e convenientemente que V. V. Excs. apreciem e conheçam por si mesmos que o paiz sabe ser grato a quem sabe bem servir-o.

• Neste presuppuesto, a assemblea provincial do Piahy, apressa-se em cumprir o gratissimo dever de felicitar e agradecer ao Centro Liberal da corte o muito que ha feito em prol das nossas instituições e das liberdades publicas. E esta commissão, mal desempenhando o seu honroso mandato, pede a V. V. Excs. que se dignem de, particularmente, aceitar os seus protestos da mais subida consideração e profundo respeito ás pessoas d' V. V. Excs. a quem Deos guarde por muitos annos.—Paço d'assemblea legislativa do Piahy, 18 de novembro de 1869.

Ao Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Parana-guá.

Illm. Exm. Sr. conselheiro e senador João Lustosa da Cunha Parana-guá.—A assemblea legislativa provincial do Piahy cumpre um grato dever vindo perante V. Exc. apresentar-lhe um voto de louvor pela maneira digna e brilhante por que V. Exc. tem no senado combatido os desmandos e crueldades praticados pelos agentes do governo que desde 10 de julho de 1868 dirige os negocios do paiz. Na situação calamitosa por que passa o imperio, é um importante serviço aos povos a exposição franca, no parlamento, de todos os actos de violencia aos direitos do cidadão, de todos os attentados a constituição e as leis, e V. Exc. incontestavelmente tem sido no senado um incansavel e forte defensor das liberdades patrias supplantadas, e dos direitos individuaes violados por esse governo e seus agentes.

A assemblea legislativa provincial do Piahy reconhece que V. Exc. tem com louvavel zelo e interesse tratado das occurrencias havidas n'esta provincia, que indubitavelmente tem sido uma das mais soffredoras sob o dominio do governo de julho de 1868 sempre prepotente e oppressor, e pois ella não pode deixar de tributar a V. Exc. um voto de sincera e profunda gratidão, que torna-se dupla e por isso mesmo duradoura para com V. Exc. desde que no senado por meio da argumentação a mais logica sincera e convincente foi por V. Exc. victoriosamente desfeita e combatida a maliciosa imputação que falsa e infundadamente foi feita na camara dos deputados a esta assemblea cujo brio e pundonor soffrerião bastante pela falta de prompta contestação, sendo fóra a efficacia autorizada palavra de V. Exc. que patenteou de modo solemne a inverdade e injusticia da aggressão de quem tão levemente procurou macerar a dignidade de uma corporação que jamais deu motivo para censuras.

A assemblea legislativa provincial do Piahy apresenta os protestos da mais alta estima, e distincta consideração a pessoa de V. Exc. a quem Deus guarde.

Paço da Assembleia legislativa provincial do Piahy em 23 de novembro de 1869.

DENUNCIA.

A Assembleia provincial denunciou, perante o Supremo tribunal de justiça, do ex-vice presidente Dr. Simplicio de Souza Mendes. Eis a denuncia:

SENHOR!—A Assembleia legislativa provincial do Piahy vem, perante Vossa Magestade Imperial, denunciar do Dr. Simplicio de Souza Mendes, ex-vice presidente da mesma provincia, n'ella residente, onde exerce os cargos de medico do partido publico, e commissario vaccinador, pelos attentados por elle praticados contra a constituição e as leis, contra os direitos dos cidadãos, e contra o thesouro publico, na occasião em que esteve no exercicio do cargo de vice presidente nos dias 24, 25, 26, e 27 de agosto de 1868, e de 3 de abril até 21 de maio de 1869.

de agosto de 1868, o referido ante expediu uma portaria, suspendendo a execução de leis provinciales promulgadas por em sua sessão ordinaria de 10 de agosto do mesmo anno, devidamente publicadas, documentos n.ºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

de provincia podem suslicação das leis provinciales, o § 3.º do artigo 24 da lei institucionaes; porem nunca

a execução de leis sancionadas já publicadas e até em parte executadas.

A suspensão da publicação de leis só deve ter lugar no caso e pelo modo indicado nos artigos 13 e 16 da lei das reformas, sendo o acto levado ao conhecimento do governo imperial e da assemblea geral, e não ao do conselho de estado, como fez o ex-vice presidente.

Alem disto, para que tenha lugar a suspensão de leis provinciales, é preciso que o presidente da provincia tenha-lhes negado sancção, e a assemblea feito-as passar por dois terços; o que não aconteceu com as leis de que se trata, doc. n. 18. Nem uma dessas leis offende em couza alguma a constituição do imperio, aos direitos de qualquer outra provincia, e aos tractados com as nações estrangeiras,—por tanto não estão ellas no caso de ser suspensas.

O vice presidente teve consciencia da gravidade, arbitrio e illegalidade do acto que praticou; tanto que solemnemente o confessou, documento n.º 19. Esse procelimento criminoso do ex-vice presidente deve ser punido com as penas do art. 139 do cod. crim.

Nos dias 25, 26, e 27 de agosto de 1868, o supradito ex-vice presidente demittiu a quatro officiaes da guarda nacional desta capital, os quaes já tinham patentes e juramento, annullando suas nomeações; demittiu a empregados publicos provinciales, providos a titulos victalicioes, removeu de umas para outras cadeiras professores publicos, nomeou outros independente de concurso, recebeu dos cofres publicos provinciales os vencimentos relativos ao cargo de medico do partido publico d'esta cidade, tendo recebido pelo cofre da fazenda geral os vencimentos que lhe competião pelo cargo de presidente, tudo contra expressa determinação de diversas leis.

O documento sob n.º 20 demonstra que o vice presidente demittiu dos postos de tenente a João da Costa Neves e José Raimundo de Souza, e de alferes a Diomedes Basilio de Castro Romeu, e Luiz José de Sant'Anna, o que é contrario ao disposto no art. 60 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, visto que não estavam comprehendidos aquelles officiaes nas excepções do mesmo artigo, e nem tinham incorrido em nenhum dos casos em que segundo a mesma lei podião ser privados dos postos. Os documentos n.ºs 21, e 1 demonstrão que o vice presidente demittiu dos cargos de official archivista, de official maior da secretaria do governo, e de inspector da administração de fazenda provincial a David Moreira Caldas, aos bachareis Augusto Colin da Silva Rios e Deolindo Mendes da Silva Moura, providos vitaliciamente, como se vê das resoluções provinciales n.ºs 619 de 17 de agosto de 1868,—532 de 13 de junho de 1864—578 de 17 de agosto de 1865, regulamento n.º 58 de 30 dezembro de 1865 approvedo pela resolução n.º 596 de 14 de agosto de 1866, e resolução n.º 618 de 17 de agosto de 1868, documentos n.ºs 22 e 3.

O documento n.º 1 demonstra ainda que o vice presidente removeu a professora publica da villa dos Picos, D. Marianna Joaquina de Almeida Britto, e nomeou independente de concurso para substituil-a a D. Maria Antonia da Soledade Alvarenga, ao que se oppõe o regulamento n.º 52 de 6 de dezembro de 1864, art. 24, approvedo pela resolução n.º 596 de 14 de agosto de 1866, e resolução n.º 618 de 17 de agosto de 1868, documentos n.ºs 22 e 3.

O vice presidente Simplicio de Souza Mendes, recebendo dos cofres geraes os vencimentos do cargo, relativos aos dias 24, 25, 26, e 27 de agosto, recebeu tambem dos cofres provinciales os ordenados de medico do partido publico e da enfermaria dos educandos, correspondentes aquelles dias, o que é contrario á terminante disposição do artigo 11 da lei de 3 de outubro de 1834.

Os documentos que provão a accumulacão do recebimento desses ordenados deixão de ser juntos, porque o actual vice-presidente não os tem até agora fornecido a esta assemblea, não obstante terem sido requisiti-

dados desde a sessão do dia 4 do corrente mez.

Todos esses factos q' ficão expostos—são criminosos em face do disposto no artigo 129 § 2.º do codigo criminal; visto como as demissões forão dadas por odio que o vice presidente tinha aos demittidos, dos quaes era inimigo politico e particular,—as nomeações forão feitas por affeições para com aquellas pessoas em quem recalhirão—um seo enteado, outros parentes e todos amigos, e o recebimento accumulado de ordenados teve lugar por interesse pessoal seu.

Na noite de 12 do mez de maio do corrente anno chegou a esta cidade o estafeta de Caxias que trouxe o *Diario Official* n. 86 de 9 de abril, onde foi publicado o decreto de 6 do mesmo mez demittindo o Dr. Simplicio de Souza Mendes do cargo de 1.º vice-presidente, e trazendo a nomeação para o coronel Theotonio de Souza Mendes que reside no municipio de S. Gonçalo, distante desta cidade 35 legoas.

O Dr. Simplicio, não obstante estar demittido e se acharem na cidade o 2.º e 3.º vice-presidentes, continuou no exercicio do cargo até o dia 21 de maio,—quando entregou a administração da provincia a seu tio coronel Theotonio de Souza Mendes, tendo no entanto exercido todas as funcções inherentes ao cargo, e recebeu os ordenados dos dias em que indebitamente continuou em exercicio.

O presidente desta provincia accumula as funcções de commandante das armas: o ex-vice presidente Dr. Simplicio de Souza Mendes, continuando no exercicio do cargo de vice presidente, depois de saber officialmente que estava deile demittido, continuou a exercer sem direito ou motivo legitimo—commando militar.

O acto do ex-vice presidente é criminoso, em face do disposto nos artigos 140 e 141 do codigo criminal.

Em vista do exposto, o ex-vice presidente Dr. Simplicio de Souza Mendes praticou os crimes definidos nos artigos 139, 129 § 2.º 140 e 141 do codigo criminal e para que tenha lugar sua punição—vem a Assembleia legislativa provincial do Piahy denunciar, perante o Supremo tribunal de justiça, do referido ex-vice presidente, confiando que V. M. I. se dignará fazer

Paço da Assembleia legislativa provincial do Piahy, 25 de novembro de 1869.

PUBLICAÇÕES GERAES.

Oeiras, 17 de outubro de 1869.

Viva a regeneração! Facta est lux! Vamos por aqui de melhor a melhor, sim, cada dia a melhor. Tudo está regenerado. Em a tarde do dia primeiro de setembro retirou-se o Dr. Theodoro Thadeu d'Assumpção, que por ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos de Pastos-Bons, do Maranhão, deixou de ser promotor publico desta comarca, no desempenho de cujo cargo se houve bem em verdade, e muito melhor se teria havido se a regeneração o tivesse permitido.

Os esbirros da policia de tal modo se conduzião, que elle entendeu e protestou que jamais daria denuncia alguma, e assim o fez, porque em tudo só via o patronato escandaloso e revoltante. Acho, que procedeu bem. O Dr. Thadeu é *vermelhinho*, e pois não é suspeito, mas aborreceu-se tanto com a marcha tortuosa da policia, que fez e cumpriu tal protesto, havendo se conduzido de modo tal, que já não erão contentes com elle, porque, embora, *a surdina e com a mão do gato* fizesse alguma couza contra os proscriptos, todavia não quiz ser o catraço delles &, do que resultou, que sua retirada bem pouco sensivel foi para os regeneradores da terra, tanto que, por assim dizer, foi quasi desapercibida, visto como só uns dous o acompanharão na sahida até pouca distancia, e estes mesmos o fizeram mais por considerações pessoais do que por outras.

Foi muito notado este procedimento para com o Dr. Thadeu, que deve ter ficado co-

nhecendo bem os tartufos desta terra, e em do fundo d'alma o lamento porque ao passo que assim se procedia para com um modo de tal ou qual merecimento, de outro modo se houverão para com um João Sentim, verdadeiro cavalheiro de industria, quando por aqui andou, e que deixara bem boas lembranças pelos *bonitos furos* que perspegou nos camaradas. A retirada do Dr. Thadeu tem sido lamentada pelos liberaes, sobre tudo, pelo successor, que lhe foi dado pelo Sr. coronel Theotonio de Souza Mendes.

Na provincia existem actualmente muitos bachareis formados em direito, da *grei que Deus elege*, e sua Exc. não achou um capaz, para mandar-nos de promotor!. Não foi só, o que fica dito que fiserão com o Dr. Thadeu. Em vinte cinco de julho o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos foi ter ás mãos do presidente da camara municipal, e de então para cá tem havido juizes e mais juizes, e brilhaturas de todo genero. Talvez não seja uma grande exaggeração dizer-se; tantos autos, quantos os juizes. Alem dos que já tive de tratar em minha correspondencia anterior outras piores tem dado, e se vão dando. O Dr. Thadeu vio-se a trapalhado com tantos juizes: as suas bem fundadas promoções, como curador de orphãos, erão despresadas sem mais nem mais por certas *figuras* da camara municipal no caracter individuo de juizes de orphãos, individuo sim, por que tem se visto funcionar como taes veriadores da camara inferiores á outros em votação, estando estes no municipio, em suas moradas, não longe desta cidade sem que os autos lhes tenham sido conclusos, e elles fossem impedidos para servir nos mesmos. Tem sido um clamor extraordinario, como não é facil de imaginar-se, mas tudo está direito!! São effeitos da *regeneração*, e tudo vai bem!! Só se tem cuidado de attender os interesses e desejos dos clientes de certo improvisado advogado.

Os feitos são feitos das maiores faltas e irregridades.

Exemplo.—Os orphãos já fazem procurações sem assistencias de seus tutores ou do curador de orphãos, e ellas são acceitas por taes juizes. Um feliz partidador do juizo está convertido em patrono das partes e advogado, contra a expressa prohibição do aviso numero quarenta oitode vinte cinco de fevereiro de mil oito centos sessenta e quatro, que é extensiva tambem ao contador do juizo.—Se um curador zeloso e honesto, como o Dr. Thadeu, reclama a respeito de faltas e irregularidades, ouvidos mocos, não nos importemos com as formalidades do Dr. Thadeu, que nos vem atrapalhar, é o que se dizia &.

Não sou profissional, e nem entendo de tas cousas, mas tenho meus ouvidos, aqui por aqui e por alli, converso com os letrados, e vejo o que elles disem e vou re-tindo.

Tenho tambem o Gama Lobo, meu cõpanheiro inseparavel, e que acho bem bon e do qual as vezes colho bem boas cousas.

Delle vejo que o presidente da camara e tando servindo de juiz municipal e de orphãos não pode accumular ambos os cargos, ent tanto o major Hermogenes Ferreira de Valho, por muito tempo exerceu ambos, tendo cessado essa accumulacão, por que na occasião do sorteio do jury (vinte sete de setembro) o juiz de direito lhe fez conhecer tal irregularidade. Por fallar nessa, lembrome de diser-lhe que me consta, que elle está muito contrariado com uma que lhe aconteceu. Tinha elle tenção de apresentar-se candidato á eleição provincial, e não se lembrando, ou não sabendo de que, estando no exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos, não podia ser eleito, tem se conservado no dito exercicio, e agora, que sal de tal impossibilidade, está a cavaquiar extraordinariamente, por que contava decida-damente, que seria um dos fucturos Lieugos mirins da provincial. A par dessa s cavaço tem havido muito contentamento parte de outros candidatos deste lugar, q são em não piqueno numero, por que es com esse de menos.

Não sei como na capital organizar

chapa; entre os deste lugar contão-se dous bebados de patente.

Tem causado a maior indignação a todos os homens honestos desta terra a insultosa publicação do « Marcineiro » no numero noventa e quatro do « Piahy » contra os respeitaveis cidadãos, coronel Justino José da Silva Moura, tenentes coroneis Jesuino Luiz da Silva Moura, Francisco José Ignacio Madeira Brandão, majores José Ignacio de Jesus Madeira e Alexandre José Nogueira e capitão Francisco Braz Dantas. Os dous primeiros já disserão pela « Imprensa » o que tiverão por conveniente a semelhante respeito, e a meu ver suas publicações estão nos termos proprios do homem, que se presa, tem brio e dignidade.

A provocação do tenente coronel Jesuino Moura não podia ser mais solemne do que foi: resta agora ver como se saem os seus infames detractores.

E' sabido, que a tal publicação é obra do tenente coronel Manoel Ignacio d'Araujo Costa, que cada dia descamba mais para a vileza, e desmerece para com seus concidadãos, preparada com o concurso do *nosso bom* Ludgero de Moraes Rego (braquinho do Areal,) que foi curador na causa da denuncia do visconde da Parnahyba, e recebeu um conto e dusetos mil reis para dar um parecer favoravel ao mesmo, assim como o juiz, que despronunciou certa ré, mediante bom cobre, conforme é tudo publico e notorio, e pelo que foi demittido de subdelegado de Policia, que tão bem era, e por dous tartufinhos, amigos da branca; um que já se viu obrigado em uma ocasião a abandonar esta terra por ter passado uma lettra ou obrigação em nome do fallecido Antonio Duarte Torres, e outro que não busca meios para ganhar dinheiro, e em paga do mimo de umas não poucas novilhas, que o dito tenente-coronel lhe fez, e porque o tenente coronel Jesuino Moura promoveu a tal acomodação, de que este tem tratado da qual resultou para os dous taes a perda de uns bons cobres, que contavão extorquir de um dos contendores. Querem julgar todos os outros por si, mas estão enganados. Já são tão conhecidos que não vale a pena fallar delles; entretanto diremos alguma couza do *nosso* Ludgero. Desde muitos annos está elle quebrado, e entendeu, que devia tratar de soldar a quebradeira por todos os modos e por isso toca a fazer das referidas, que todavia não o fizerão soldar, por que vai de mal a peor, pela razão de que, o que o diabo dá o diabo leva.

Ultimamente por occasião de partir para Maranhão, onde tem contas a saldar, e para poder trazer negocio recorreu ao compadre do barão da lua, neto do sol, o barão do Estreito para um emprestimo de seis contos de reis, no qual deixou de ser servido, porque o barão tambem anda nos maiores apuros e carregar as costas com o enorme peso de um debito de oitenta contos de reis, em sua quasi totalidade sujeito ao premio de seis por cento ao mez, e esse debito augmenta-se todos os dias. Elle (o barão) já não tem coragem para pedir dinheiro a premio; corre porem ao major Hermogenes, que o dá a um e um e meio por cento, e o dá a elle a dous. Quem se sugenta á isto, que o juiz merece, que se faça d'elle? E' preciso notar, que o major Hermogenes já declarou a *alguem* que não está disposto a fazer mais isso, por que o barão já não tem garantia sufficiente, e difficilmente se sahirá bem da meçada de sua enorme divida.

Não sei como aquelle *nosso* Ludgero se fará pelo Maranhão: ha de atar-se muito bem. Se da outra vez, em o anno proximo assado, quando elle lá foi decriado do barão, teve tantos soirés, como tanto se gabou chegar aqui, dado por diferentes negones, como os Srs. Fernandes Guimaraes & Companhia, Ferreira Vinhaes & Luiz Manoel Fernandes & Irmãos, Troça, não sei quaes mais, agora que de criado sou á compadre do barão, por ter apreendido a chrisma um filho deste, a cousa é ser ainda melhor. Mas quaes soirés! — a qualidade de gente não se conhece! se afflirão aquelles Srs. com essas graças do criado compadre do barão. — Lu-

dos sabem, de que elle não recebeu taes honrarias, e só para pitiscalo a rapasada da terra o ouvia. O recebimento do conto e dusetos mil reis, da curadoria do visconde da Parnahyba, está bastantemente provado dos autos da demencia do mesmo, e de outras questões havidas depois de sua morte, onde largamente se tratou dessa fadroeira. O barão foi um dos que mais acusou della. Ao contrario da indignação de que fallei, muito applaudidas tem sido as respostas do Dr. Deolindo acerca da tal publicação, até mesmo por seus preparadores e outros muitos da regeneração que em verdade aborrecem ao barão, do qual só querem as propinas, e offertas de novilhas, cavallos, poldros e burros &c. Por não poucos delles são procurados sempre com afan os jornaes, em que vem as dozes contra elle, cuja leitura lhes provoca os maiores applausos, sobre tudo as do Dr. Deolindo. Tem merecido especial attenção o pedido por este feito de que se lhe explique, quaes as allusões feitas ao tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, onde estão ellas &c. — E' incontestavel, dizem todos, a superior intelligencia de que é dotado o Dr. Deolindo.

O tenente-coronel Manoel Ignacio, e nem ninguem por elle é capaz de satisfazer tal exigencia, aliás bem fundada.

Se ha allusão, digão qual é, para que o Dr. se possa explicar &c. — Tenho muita vontade de ver essa explicação, mas é que não terei o prazer de vê-la, porque aquella exigencia precisa não será nunca satisfeita.

Por fallar no Dr. Deolindo, devo dizer tambem, que hão sido igualmente applaudidas as brilhantes defezas, que elle tem produzido nos seus celebres processos.

Vermelhos exaltados ao lerem-n'as confissão, que é impossivel, que triumphem a perseguição infame, que se lhe tem feito.

O amavel barão já se acha entre nós de volta dessa capital. Blasonou tanto, que ia pagar antes do tempo o que devia a thesouraria de fazenda desta provincia, e não o fez, e antes pelo contrario esse debito se augmentou com o producto de uns bois manços, segundo já ouvi dizer.

Dizem que veio muito satisfeito com o velho vice-presidente, porque lhe fez todas as vontades, como já é sabido, assim como tambem é já sabido, o motivo porque: — se elle é fiador e principal pagador de uma lettra d'aquelle ao coronel Coriolano Cesar Burlama que, a qual já está vencida a muito tempo sem ser paga por um, quer por outro, tendo sido devida mente protestada, porque e como não estar pelo que elle quizesse?!

Trouxe as suspensões dos dignos tenente coroneis Francisco José Ignacio Madeira Brandão e capitão Francisco de Loyola Mendes Vieira dos postos da guarda nacional, assim como a nomeação do Henrique Conrado para partidior em lugar do cego Portella Lima, mas não trouxe o commando do destacamento, como affirmára que trasia, para o tenente Antonio de Sousa Britto, que tem estado cavaquiando com isso. — Por que não o trouxe? A quellas suspensões erão já esperadas a muito tempo, pois que não era possivel que á tão dignos cidadãos não coubesse igual sorte, que tem cabido a outros muitos não menos dignos.

O capitão Loyola o tinha comparado a um cavallo e devia pagar o *desaforo*.

Essas suspensões hoje honrão mais do que abatem aos suspensos. Mas o bom não é ainda isso.

Fez-se, não se sabe como, o major Hermogenes, commandante interino do batalhão numero sexto, de que é tenente coronel o referido Madeira Brandão, e digo que fez-se, por que o major Hermogenes, sendo ajudante d'ordens do commando superior do guarda nacional de S. Raimundo Nonato onde nunca foi, por graça e obra de *alguns* no dominio passado, foi por ultimo mandado aggregar ao commando superior deste municipio, e assim de nenhum modo podia ser encaixado em tal commando de batalhão — já se sabe, que isso foi somente por um dia ou poucas horas, e para deferir juramento do capitão José Carlos Marreiros Castello-branco, a fim de poder assumir dito commando com preterição de outros capitães muito mais antigos, juramentados

e fardados, especificadamente do capitão Manoel Ignacio de Sousa Martins, que é tambem conservador, que será bom que vá apreciando como o tratão seus correigionarios. O Sr. José Carlos foi nomeado capitão a muito tempo no dominio da liga, não prestou juramento, nunca se fardou, e ao passo que se privão outros dos postos por estas faltas, em as quaes alguns não tem alias incorrido, procede-se assim neste caso para com o Sr. José Carlos, porque é renegado e parente do tenente Madeira Brandão para maltratar á este, por que se julga que esses renegados são os melhores instrumentos.

Onão já se viu escandalos maiores?

O jury deste termo está convocado para vinte cinco deste mez, mas me parece que não trabalhará por falta de juiz para presidir os poucos julgamentos que nella devem ter lugar, visto ser impedido para elles o juiz de direito, Dr. José Luiz da Silva Moura, e estar esta comarca sem juiz municipal letrado. Disserão-me que na occasião do sorteio a quelle Dr. fez ver o actual promotor publico da comarca, nomeado pelo Sr. coronel Theotomio, que não era regular sua serventia, em vista do decreto numero quinhentos e dois de desoito de fevereiro de mil, oito centos quarenta e sette e avisos de desoito do mesmo mez e anno e cinco de novembro de mil oito centos sessenta e dous, por ser elle vereador da camara municipal. O escrivão capitão Freitas accrescentou-me, que o mesmo Dr. declarava que não tinha feito, nem faria observação alguma ao dito vice presidente a tal respeito, por que aquelle devia saber das disposições sobre o caso &c. Não sei se é bem fundada esta opinião do juiz de direito.

Esta já vai longa de mais, e ainda não está dito tudo, fica porem o mais para outra occasião.

Aguardemos o estardalhaço que esta vai fazer.

A ultima hora vejo fallar que está ou vai para o exercicio de juiz municipal e de orhãos na qualidade de veriador da camara municipal o celebre inspector do vinte cinco quarteirão Clarismundo de Moraes Rego, irmão do *nosso* Ludgero, irmão em tudo e por tudo.

Temos mamedeira.

Finou-se em nove deste mez o tenente Angelo Custodio Ferreira, rico proprietario e fazendeiro deste municipio, com setenta e seis annos de idade, deixou testamento, mas este não foi ainda apresentado até agora.

Não deixou descendente algum, e presume-se que sua viuva D. Emilia é a sua universal herdeira.

O Rego.

NOTICIARIO.

Missa funebre.—No dia 6 de dezembro as 8 horas da manhã haverá na matriz de N. S. do Amparo missa por alma do senador Theophilo Ottoni.

Projectos enviados a sancção.—No dia 27 do corrente forão enviados a sancção do presidente da provincia os seguintes projectos.

N.º 1.—Izentando do pagamento de dizeimo de miunça o producto agricola de braços livres:

N.º 5.—Fixando a força publica da provincia:

N.º 9.—Alterando e ampliando as disposições da resolução que trata da libertação de escravos.

No dia 29 forão tambem enviados ao presidente para o mesmo fim os projectos seguintes:

N.º 4.—Extinguindo o lugar de contador da administração de fazenda provincial, e dando outras providencias sobre a mesma administração.

N.º 7.—Reformando a lei da instrucção publica, creando uma cadeira de philosophia no lyceu e declarando livre o ensino.

N.º 11.—Concedendo uma moratoria ao fiador de um ex-collector para pagar o alcançe que teve o mesmo.

N.º 14. Autorizando a camara das Barras,

auxiliada pelo cofre provincial a collocar uma lapida sobre a sepultura de José Carvalho de Almeida.

N.º 16.—Dando providencias acerca de demissão e remoção de empregados provinciales.

N.º 20.—Autorizando a despeza com mais tres pensionistas para o Seminario do Maranhão.

N.º 21.—Concedendo licença a diversos professores removidos.

N.º 22.—Elevando a pensão concedida a Sebastião de Souza Mendes para estudar escultura.

N.º 26.—Concedendo dispensa de pagamentos de juros do imposto de dizeimos a Trajano Galvão Guedes Alcanforado, e a Raimundo Patricio Lima.

Ausencia.—Sahiu desta cidade a dia 21 com destino a villa de Pedro z. a tratar de negocio de seu particular interesse o nosso distincto amigo o Sr. Dr. José Manoel de Freitas, que voltará em breves dias. Desejamos-lhe feliz viagem.

O juiz de direito de Oeiras.—O honrado Sr. Dr. José Luiz da Silva Moura, digno juiz de direito, começa ser agredido pelo jornal official « Piahy » nas correspondencias de Oeiras. Tartava já que o illustre magistrado, unica garantia que a lei e a justiça encontra actualmente em Oeiras fesse trasição ao poste da diffamação. Os espoletas do Sr. Manoel Ignacio de Araujo Costa receberam ordem expressa d'elle para não deixar *impune* um só caracter honesto da importante comarca de Oeiras, e por tanto é preciso que a ordem seja fielmente executada.

Limitamo-nos a dizer com relação ao Sr. Dr. José Luiz que declinam os detractores os factos, quaesquer que elles sejam que serão immediatamente confundidos: o digno magistrado não tem um só acto de sua vida que o desabone.

Processo.—O nosso amigo o Sr. capitão Antonio Tavares da Costa rec. para responder agora copia de uma denuncia ou *devassa*, (antigas janeirinhas) que desde mais de 1 anno foi depositada no cartorio contra elle assignada pelo demandista Herculano de Sousa Monteiro.

Desculpa.—Acha-se nesta cidade o compadre do poderoso tenente coronel Manoel de Oeiras, o poderoso major Ludgero; se soubessemos que S. S. estava a chegar não teriamos dado publicidade no n.º passado a aquelle juizo que S. S. fez da futura assemblea provincial, não teriamos concorrido para a má recepção que S. S. tem tido de seus amigos por estar ainda na lembrança de todos o negocio.

Sentença modelo.—A sentença que o « Piahy » publicou chamando-a SENTENÇA MODELO e que figura assignada pelo nosso estimado amigo tenente coronel Francisco Campello da Silva está de ar no fundo com o razer do Dr. Polidoro Cesar Burlama pelos Srs. Drs. Agesiskau Pe e Joaquim Newton de Carvalho tenhão de proposito altera sentença por meio de supri riado, e que assim atrem as sivas expressões contra um e probo como o tenente ec que já mais andou alardeant em materias de direito.

Contradança.—O dos educandos o Sr. José I do *note*, pediu passagem para a collectoria provincial, para o lugar de Director o Sr. Joaquim Clementino d que ultimamente chegou de

Arranjos.—Nota-se de no expediente do velho E' arrumação a *marche-mar* casa; é assim *bom velho*; fazer não se deve arriscar farei ou não do novo preside